

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Art. 1º. O Estudo Técnico Preliminar deverá ser realizado pelo Secretaria Demandante conforme as diretrizes deste Anexo, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira – CISMA, conforme esquema orientativo abaixo:

1) INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação para aquisição de kits lanches destinados à distribuição gratuita aos atletas, comissões técnicas e equipe de apoio durante a realização da Copa CISMA 2026, promovida pelo Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira – CISMA.

O estudo atende ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo a fase inicial do planejamento da contratação, destinada à demonstração da necessidade pública, definição da solução mais adequada e viabilidade da contratação.

2) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Copa CISMA constitui um dos principais eventos esportivos promovidos pelo Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira, reunindo atletas de diversas categorias e municípios consorciados, fortalecendo a integração regional, incentivando a prática esportiva e promovendo inclusão social.

Durante a realização das competições, atletas e equipes permanecem por longos períodos em deslocamentos, aquecimento e participação nas partidas, circunstância que exige o fornecimento de alimentação adequada para garantir melhores condições físicas, conforto, segurança alimentar e continuidade das atividades esportivas.

Assim, torna-se necessária a aquisição de kits lanches para distribuição gratuita durante toda a programação da Copa CISMA 2026, garantindo organização, padronização e atendimento adequado aos participantes.

Os eventos ocorrerão entre os meses de agosto e novembro de 2026, nos municípios participantes da competição, podendo sofrer alterações de datas e locais conforme deliberação da Comissão Organizadora e dos Secretários Municipais de Esportes.

3) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- fornecer kits lanches embalados individualmente;
- utilizar produtos próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade;
- obedecer às normas sanitárias vigentes;
- transportar os alimentos em veículo apropriado para alimentos;
- realizar as entregas nos horários definidos pela organização da Copa;
- responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos alimentos fornecidos;
- substituir imediatamente qualquer produto que apresente irregularidade;
- arcar com todas as despesas de transporte, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais custos decorrentes da execução contratual.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



4) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	1.584	UND	Kit lanche embalado individualmente, em embalagem apropriada para transporte e consumo imediato, contendo no mínimo: • 01 suco natural sabor laranja – 200 ml; • 01 sanduíche frio preparado com pão, presunto, queijo, alface e tomate; • 01 fruta fresca de boa qualidade (banana ou pera grande); • 01 água mineral sem gás – 500 ml; • 01 pacote individual de bolacha água e sal; • 01 barra de cereal sabores variados. CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa contratada deverá realizar as entregas em veículo apropriado e em condições adequadas de conservação e higiene, observando as normas sanitárias vigentes. Os kits deverão ser entregues frescos, montados no mesmo dia da distribuição e acondicionados adequadamente para consumo. As entregas ocorrerão nos locais, datas e horários definidos pela Comissão Organizadora, conforme cronograma do evento, podendo haver alterações previamente comunicadas. Os lanches não poderão ser entregues integralmente em um único horário, devendo a empresa realizar entregas fracionadas conforme orientação da organização, considerando a ausência de local apropriado para armazenamento refrigerado.

5) LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento junto a fornecedores especializados no fornecimento de alimentação pronta, além de consulta a contratações públicas similares e pesquisa direta de mercado, observando os critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando as características do objeto, verificou-se que a solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento dos kits completos, devidamente embalados e entregues diretamente nos locais de competição.

A solução permite maior eficiência logística, redução de riscos sanitários e padronização da alimentação fornecida aos participantes.

6) ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação interna do Consórcio, passando a integrar o processo administrativo.

7) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega dos kits lanches completos, embalados individualmente, nos locais e horários estabelecidos pela organização da Copa CISMA 2026.

A contratada será responsável pelo preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos kits, observando rigorosamente as normas sanitárias aplicáveis.

8) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Embora as entregas ocorram em datas distintas, a contratação será realizada em lote único.

A opção pelo fornecimento integral proporciona maior padronização dos produtos, simplifica a gestão contratual, reduz custos administrativos e assegura uniformidade na qualidade dos kits

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



distribuídos durante toda a competição.

9) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se:

- garantir alimentação adequada aos atletas durante os eventos;
- proporcionar melhores condições de participação nas competições;
- assegurar organização e logística eficiente;
- reduzir riscos decorrentes do transporte individual de alimentos pelos participantes;
- contribuir para o sucesso da Copa CISMA 2026;
- atender ao interesse público por meio da adequada execução do calendário esportivo.

10) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Executiva ficará responsável por:

- definir cronograma de entregas;
- informar previamente locais e horários;
- acompanhar a execução contratual;
- realizar o recebimento dos kits;
- fiscalizar a qualidade dos produtos fornecidos.

11) CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta com as demais contratações necessárias à realização da Copa CISMA 2026, especialmente:

- arbitragem esportiva;
- material esportivo;
- uniformes;
- medalhas e troféus;
- materiais de apoio ao evento.

Todas integram o planejamento global da competição.

12) IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá adotar, sempre que possível:

- utilização de embalagens recicláveis ou ambientalmente adequadas;
- descarte correto dos resíduos gerados;
- redução do desperdício de alimentos;
- cumprimento da legislação ambiental aplicável.

13) VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, conclui-se que a contratação mostra-se plenamente necessária e adequada ao atendimento do interesse público.

A aquisição dos kits lanches permitirá o adequado desenvolvimento da Copa CISMA 2026, proporcionando melhores condições de participação aos atletas e contribuindo para a organização e sucesso do evento.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, observando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Santo Antônio do Pinhal, 20 de maio de 2026.

MARIANA FÁTIMA SANTOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA